



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1151

DECISÃO – PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

DAS PRELIMINARES:

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.454.801/0001-60, enviada por e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

SÍNTESE DA ALEGAÇÃO:

A impugnante com interesse em participar da licitação, ao analisar o processo identificou o ponto abordado referente ao valor estimado que levou ao interesse da impugnação:

Do edital:

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES O quantitativo de serviços pode ser descrito na Memória de Cálculo (ANEXO III). Para estimar o quantitativo a ser contratado foi realizado levantamento e medição das rotas a serem realizadas a limpeza.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO O preço estimado para contratação dos serviços é de R\$ 188548,04 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito mil reais e quatro centavos).

O valor estimado não é exequível, ou seja, não tem viabilidade de execução, e, comprovamos o custo através da composição de custo, da convenção coletiva e valor médio já praticado em outros municípios, ou seja, o memorial descritivo do edital está defasado.

A referida empresa solicita a análise desta impugnação e a revisão do edital conforme os argumentos apresentados.

E, ainda, requer que seja republicado o Edital de Licitação com os valores corretos, sendo concedido prazo inicialmente previsto, nos termos do artigo/item da Lei/Decreto/Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1151

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Verifica-se que a mesma foi enviada via e-mail em 07/05/2024 às 16h14min.

Considerando que a licitação tem previsão de realização no dia 10/05/2024, a presente impugnação é tempestiva e atende aos requisitos propostos no item 15 do edital.

DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Por tratar-se de assunto referente à requisitos de ordem técnica, coube a esta Pregoeira encaminhar, as alegações, à área técnica deste órgão, tendo a mesma se manifestado, em tempo, a garantir a conformidade do processo licitatório, nestes termos, temos o que se segue:

“O valor estimado não é exequível, ou seja, não tem viabilidade de execução, e, comprovamos o custo através da composição de custo, da convenção coletiva e valor médio já praticado em outros municípios, ou seja, o memorial descritivo do edital está defasado.”

A afirmação é infundada, visto que o valor utilizado como referência para realização de licitação é a Tabela Referencial de Preços Unitários para Obras Rodoviárias.

Fonte: SEINFRA/ REGIÃO LESTE- OUTUBRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

Item: RO-41292 (Roçado manual leve (Execução, incluindo remoção do material até 5 km)

O município já utiliza esse referencial como base para a realização de contratação de empresa para a prestação deste serviço, e em todos os anos o serviço foi prestado, nunca havendo nenhum pedido de aditivos ou reequilíbrios financeiros.

Destaca-se que o preço alegado pela empresa é muito acima do já praticado no município, e muito acima da planilha de referência, o que tornaria inviável a realização do serviço e além disso iria ocasionar em superfaturamento.

Nota-se que a mesma não deve comparar os valores com que o que são realizados com outros municípios, pois antes da realização de todo processo de licitação foi realizado estudos técnicos preliminares, para que se fosse encontrada a melhor solução para o problema, sem que tivesse algum dano financeiro ao município, onde chegou-se à conclusão de se continuar a adotar o referencial acima citado.

O valor proposto pelo município, segue a planilha de referência Seinfra/ Região Leste- Outubro/2023 sem desoneração, portando para também se analisar a viabilidade ou não de sua execução, deve-se levar em consideração a composição de custos do item RO-41292 (Roçada manual leve (Execução, incluindo remoção do material até 5 km), (uma vez que a mesma já é composta por equipamentos, mão de obra, ferramentas necessários para a execução do objeto), e não uma composição própria e nem de outros itens, como foi apresentado pela empresa.

Abaixo segue a composição do item para possíveis consultas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1151



Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Página: 5258 de 5793

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

Região Leste - S/ Desoneração
OUTUBRO/2023

Serviço: RO-41292 Roçada manual leve (Execução, incluindo remoção do material até 5 km)

Unidade: ha

(A)Equipamento	Código	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Consumo	Custo Horário
Caminhão Carroceria Fixa cap. de 2001 a 4000 Kg	EQRO-30625	0,2500	0,7500	148,73	46,92	0,5250000	37,99
Roçadeira Costal	EQRO-30816	1,0000	0,0000	8,32	1,83	4,0000000	33,28
(A)Total:							71,27

(B)Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO DE OBRA (Inclui Alimentação, EPI's e outros)	MORO-20022	4,10	55,27	124,68	0,0500000	2,76
SERVENTE (Inclui Alimentação, EPI's e outros)	MORO-20023	1,35	18,19	124,68	6,0000000	109,14
(B)Total:						111,90

(C)Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
FERRAMENTA 5% S/M.O.	IIRO-2008	5,000000	X			5,59
(C)Total:						5,59

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	188,76
(D) Produção da Equipe	0,0950
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	1,986,94

(F)Materiais	Código	Unid.	Consumo	Custo Unitário	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código	Unid.	Consumo	Custo Unitário	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Consumo	Custo	Custo Unit
(H)Total:									0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):								1,986,94
--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.transportes.mg.gov.br

DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro
BH/MG - CEP: 30120-016
Fone: (31) 3235-1272
Email: custos@der.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1151

O orçamento referencial dos serviços necessários à execução do objeto constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2024, foram obtidos através da utilização dos parâmetros para o levantamento de preços, contidas na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

(...)

Logo, temos que a etapa preparatória decorrentes dos levantamentos de preços tiveram como parâmetros a tabela SEINFRA/REGIÃO LESTE – OUTUBRO DE 2023 – SEM DESONERAÇÃO, para obtenção do preço de referência.

Diante de todo o exposto, entendemos que a fase interna decorrente da etapa de levantamento de preços encontra-se em conformidade com os postulados normativos, e que os preços referenciais para fazer frente a presente contratação estão consubstanciados nas tabelas mencionadas no parágrafo anterior, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para ser conhecida, e, no mérito, após, analisadas pontualmente as alegações da impugnante resolve tomar como tempestiva a solicitação de impugnação formulada pela empresa HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supra citado e no mérito reputar INDEFERIDAS as solicitações de impugnação do edital, sendo mantido o edital nos termos que se encontra.

Braúnas - MG, 09 de maio de 2024.

Pregoeira Roberta Andrade Campos
Pregoeira